

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO:

Executivo - Item 313
Projeto Lei 909 - Autômetro receber em doca -
ção um imóvel

DATA DA ENTRADA:

19.9.17

Distribuido ao Vereador:

Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

1958

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 1958

of/313/58

Senhor Presidente

Estamos enviando à apreciação dessa Câmara de Vereadores, o anexo, projeto de Lei nº 209 desta data, que "Autoriza o Poder Executivo a Receber em Doação Três Áreas de Terras"

Dando prosseguimento as obras previstas pelo Plano Diretor da cidade, pretendemos muito breve, ou seja, após o calçamento da rua 13 de Maio, iniciar a urbanização da rua Julio de Castilhos, trecho compreendido entre as ruas 13 de Maio e Fernando Abbot. Será igualmente urbanizado o trecho da rua 13 de Maio, entre as ruas Julio de Castilhos e Assis Brasil.

Para tanto, conseguimos com o Sr. João Antonio Busnello, a concessão gratuita das áreas constantes do presente projeto e que, servirá para alargamento das ditas vias públicas, consoante o que determina o Plano Diretor, recentemente aprovado.

Em compensação, a Municipalidade fará no imóvel remanente de propriedade do Sr. João Antonio Busnello, um muro de arrimo, do tipo construção, no imóvel, sito à rua Julio de Castilhos esquina com a 13 de Maio.

Todavia, necessita o Poder Executivo autorização Legislativa, para que possa receber o imóvel em doação e para que seja lavrada a respectiva escritura de compra e venda.

Eram estas Sr. Presidenteas explicações que julgamos oportuno fazer, em torno do presente projeto.

Renovamos a V.S., na oportunidade, nossos protestos de alta estima e apreço.

José Mario Monaco
José Mario Monaco-Prefeito

À
SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 209

de 19 de setembro de 1958

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO TRÊS ÁREAS DE TERRAS.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. João Antonio Busnello, as seguintes áreas:

a) Faixa de terras de forma retangular, de aproximadamente 202, 50 mq. sita à Rua Julio de Castilhos, nesta cidade, confinando: Norte, na extensão de mais ou menos 45 metros, com terras do doador; Sul, mais ou menos na mesma extensão, com a Rua Julio de Castilhos; Leste, na extensão de mais ou menos 4,5 metros com terras do doador; Oeste, mais ou menos na mesma extensão, com terras de Sady de Lavra Pinto.

b) Faixa de terras de forma irregular, de aproximadamente 80 metros quadrados sita nas esquinas das Ruas Julio de Castilhos e 13 de Maio, nesta cidade, confrontando: Norte, na extensão de mais ou menos, 1,00 metro com propriedade de Vitório Rigon; Sul, na extensão de mais ou menos 3,00 metros, com a Rua Julio de Castilhos; Leste, na extensão de mais ou menos 40 metros, com a Rua 13 de Maio e; Oeste, também na extensão de mais ou menos 40 metros com terras do doador.

c) Faixa de terras de forma retangular, de aproximadamente 227,50 mq. sita nas esquinas das Rua Julio de Castilhos e Fernando Abbot, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de mais ou menos 65 metros, com terras do doador; Sul, na extensão

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretario do Municipio

à Comissão de Economia
e Finanças para emitir
o competente parecer. -
Em 19 de Junho de 1958
Macleto J. Pinheiro
Presidente

Aprovado por una-
nimidade de votos em
2ª disc. e votação
Sala das Sessões, 7-10-58
Macleto J. Pinheiro
Presidente

Sei que sou relato
deste projeto e seu autor
José Alberto
Sala das Sessões
20/9/58
Eda do [illegible]
R. S. J.

aprovado por una-
nimidade em 3ª e
última votação -
Em 17/10/1958
Macleto J. Pinheiro
Presidente

Sou de parecer
favorável pela sua
fui aceita aprovação
em acordo
Eda do [illegible]
de acordo com
José Alberto

Aprovado em 1ª
discussão e votação
por unanimidade de
votos em
26-9-1958
Macleto J. Pinheiro
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....
também de 65 metros com a Rua Julio de Castilhos; Leste, na extensão de mais ou menos 3,50 metros com terras de Sady de Lavra Pinto e; - Oeste, também, na extensão de mais ou menos 3,50 metros com a Rua - Fernando Abbot.

Artº 2º - As áreas de que trata o artigo primeiro - da presente Lei, destinan-se à urbanização da Rua Julio de Castilhos e parte da Rua 13 de Maio, consoante o que determina o Plano Diretor da Cidade.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO de 1958.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretario do Municipio